



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.006705/2020-18

Unidade Gestora: 440001

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 778.012.291-34, portador da Identidade número 3138047 SSP/GO, nomeado pela Portaria número 364 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 147, seção 2, em 05 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: **06.107.666/0001-20**, sediada no Jardim Botânico, Condomínio Solar de Brasília, Quadra Comercial 2, Bloco C, Salas 202 e 203, Brasília/DF, CEP: 71.680-349, doravante designada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 15649609, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 030.691.541-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.006705/2020-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do Contrato nº 18/2020 fica prorrogada por mais 130 (cento e trinta) dias, passando a vigorar de 14/08/2021 a 21/12/2021, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 132.796,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 18541003220W80001; 18128104120VY0001; 18541003220W80001;

Natureza de Despesa: 33.90.39

PI: 320W8-00RO; 320VY-00; 320W8-00;

Notas de Empenho: 2020NE800649; 2020NE800651
 a 2020NE800655; 2020NE800646; 2020NE800647; 2020NE800648; 2020NE800645; 2020NE800644; 2020NE800643.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

 RENATO SPÍNDOLA FIDELIS	 CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto	AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 09/08/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761222** e o código CRC **DAE9E927**.